



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO PARQUE AMBIENTAL SALOMÃO SOGAYAR E EM RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE COM VISTAS À MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.282.205-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 024/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições estabelecidas no II Termo Aditivo ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 24 de Abril de 2016 a 23 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente em função de uma solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques, o qual argumenta que o serviço de contratação de mão de obra, substituição de luminárias, lâmpadas e melhorias no sistema de iluminação já existente na Avenida das Palmeiras está em execução. A finalização do referido serviço está dependendo do término de dois outros contratos de encargo da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, sendo o objeto do primeiro, a contratação de empresa especializada para o corte das árvores, que encontra-se em processo de finalização, restando apenas o corte e remoção dos troncos, acredita-se que com mais 20 (vinte) dias os serviços serão executados em sua totalidade, e o segundo tem por objeto a recuperação e aumento do canteiro central que, por sua vez, depende do término do primeiro para conclusão. Considerando as razões apontadas, o presente se faz necessário a fim de que os serviços provenientes do Contrato nº 163/2015 sejam executados em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

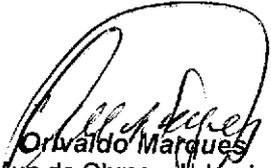


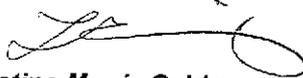
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 163/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

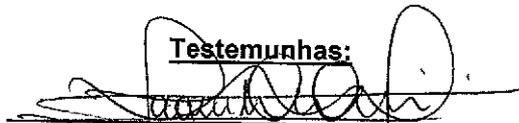
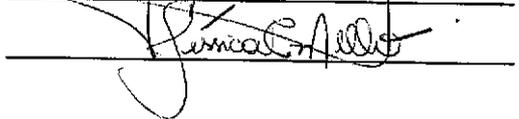
Ribeirão Claro-PR, 22 de Abril de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

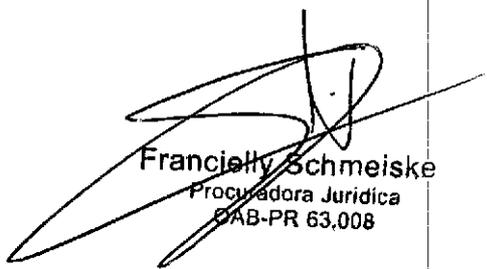

Orivaldo Marques
Sec Mun de Obras e Urbanismo –
Contratante e Gestora do Contrato


Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo – ME – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Francieli Schmeiske
Procuradora Jurídica
DAB-PR 63.008

